



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 151/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)
Registro de preços para a aquisição de pneus novos e acessórios para atender as necessidades dos veículos pesados da frota municipal.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM
O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO: SICONV
1.4.1 TIPO DE INSTRUMENTO
Não se aplica.
1.4.1.1 Recurso Financeiro:
Não se aplica.
1.4.1.1.1 Número do Instrumento/Ano:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)
A presente contratação visa garantir a manutenção e o funcionamento adequado da frota de veículos pesados utilizados pelas secretarias, assegurando a continuidade das atividades essenciais. Os pneus são componentes fundamentais para a segurança e eficiência dos veículos, sendo indispensáveis para evitar paralisações e reduzir custos com manutenções corretivas mais onerosas. Além disso, a substituição periódica dos pneus desgastados atende às normas de segurança e regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), prevenindo riscos de acidentes e assegurando o cumprimento das exigências legais. Dessa forma, a aquisição por meio de registro de preços busca otimizar a gestão dos recursos públicos, garantindo economicidade, competitividade e atendimento contínuo à demanda do órgão.
3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
Ainda não foi implantado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA AR PNEU, TAMANHO:10/00 ARO:20	UN	42	R\$ 96,36	R\$ 4.047,12
2	CÂMARA AR PNEU TAMANHO 10.5/65 - 16 PARA M/A CASE U	UN	24	R\$ 90,26	R\$ 2.166,24
3	CÂMARA AR PNEU TAMANHO:12X16,5, RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO	UN	14	R\$ 102,51	R\$ 1.435,14
4	CÂMARA AR PNEU, TAMANHO:1400X24, PNEU:MOTONIVELADORA	UN	20	R\$ 262,43	R\$ 5.248,60
5	CÂMARA AR PNEU TAMANHO: 16.9X24	UN	10	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
6	CÂMARA AR PNEU, TAMANHO:19,5X24 TRATOR TRASEIRO	UN	44	R\$ 296,00	R\$ 13.024,00
7	CÂMARA AR PNEU, TAMANHO:17,5X25 MOTONIVELADORA, DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	134	R\$ 260,30	R\$ 34.880,20
8	CÂMARA AR PNEU, TAMANHO: 275/80 R22,5	UN	18	R\$ 136,17	R\$ 2.451,06
9	CÂMARA AR PNEU, TAMANHO:12,5 R18 RETROESCAVADEIRA XCMG	UN	06	R\$ 103,00	R\$ 618,00
10	PROTETOR/COLARINHO CÂMARA DE AR, TAMANHO ARO: R25	UN	54	R\$ 154,07	R\$ 8.319,78
11	PROTETOR/COLARINHO CÂMARA DE AR, TAMANHO ARO: R24	UN	40	R\$ 69,50	R\$ 2.780,00
12	PROTETOR/COLARINHO CÂMARA DE AR, TAMANHO ARO: R20	UN	33	R\$ 40,10	R\$ 1.323,30
13	PNEU 10 R16.5 L2 10 LONAS	UN	24	R\$ 1.323,95	R\$ 31.774,80
14	PNEU BORRACHUDO RADIAL 12 LONAS DIANTEIRO 12-16.5	UN	20	R\$ 805,81	R\$ 16.116,20
15	PNEU 14.9-24 CONVENCIONAL BORRACHUDO GARRA 7 (GARRA ALTA).	UN	20	R\$ 2.149,85	R\$ 42.997,00
16	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO	UN	12	R\$ 619,48	R\$ 7.433,76
17	PNEU RADIAL LISO 10.00 R20 MISTO	UN	32	R\$ 1.933,63	R\$ 61.876,16
18	PNEU RADIAL BORRACHUDO 10.00 R20 MISTO	UN	20	R\$ 1.975,56	R\$ 39.511,20
19	PNEU RADIAL 14.00-24-G2 16 LONAS 25MM GARRAS COM CARÇAÇA DE AÇO	UN	18	R\$ 2.702,23	R\$ 48.640,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

20	PNEU RADIAL 17.5R25-L2 16 LONAS 25MM GARRAS COM CARCAÇA DE AÇO	UN	51	R\$ 6.496,77	R\$ 331.335,27
21	PNEU RADIAL 17.5R25-L2 16 LONAS 25MM GARRAS COM CARCAÇA DE AÇO COTA EXCLUSIVA LC 123/06	UN	17	R\$ 6.496,77	R\$ 110.445,09
22	PNEU RADIAL 19.5 R24	UN	15	R\$ 4.445,92	R\$ 66.688,80
23	PNEU RADIAL 19.5 R24 COTA EXCLUSIVA LC 123/06	UN	5	R\$ 4.445,92	R\$ 22.229,60
24	PNEU RADIAL, 215/75 ARO 17.5, SEM CÂMARA	UN	20	R\$ 684,32	R\$ 13.686,40
25	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R22.5 MISTO	UN	32	R\$ 2.514,14	R\$ 80.452,48
26	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R22.5 MISTO COTA EXCLUSIVA LC 123/06	UN	10	R\$ 2.514,14	R\$ 25.141,40
27	PNEU RADIAL DIRECIONAL 275/80 R22.5 MISTO	UN	24	R\$ 1.756,02	R\$ 42.144,48
28	PNEU 7.50X16 DIANTEIRO PARA TRATOR MASSEY	UN	04	R\$ 558,00	R\$ 2.232,00
29	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	UN	20	R\$ 1.278,90	R\$ 25.578,00
30	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR	UN	24	R\$ 2.968,68	R\$ 71.248,32
31	PNEU 9.5-24 DIANTEIRO PARA TRATOR JOHN DEERE	UN	04	R\$ 1.337,85	R\$ 5.351,40
32	PNEU 14.9-28 TRASEIRO PARA PNEU JOHN DEERE	UN	04	R\$ 1.892,55	R\$ 7.570,20
33	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIROS PARA RETROESCAVADEIRA	UN	28	R\$ 1.189,42	R\$ 33.303,76
34	PNEU 14.9 R24 DIANTEIRO PARA TRATOR	UN	04	R\$ 1.819,89	R\$ 7.279,56
35	PNEU CAMINHÃO ILUMINAÇÃO 265/70 R16	UN	12	R\$ 654,26	R\$ 7.851,12
36	PNEU TRAILBLAZER 265/60 R18	UN	12	R\$ 828,22	R\$ 9.938,64
37	PNEU VEÍCULO TERRAPLANAGEM 19-5I-24 16 LONAS BORRACHUDO, RETROESCAVADEIRA	UN	16	R\$ 4.486,21	R\$ 71.779,36
38	PNEU 23.1-26 BORRACHUDO 16 LONAS TRASEIRO SEM CÂMARA COM GARRAS MT	UN	06	R\$ 5.450,37	R\$ 32.702,22
39	PNEU 13.00-24 ROLO COMPACTADOR	UN	06	R\$ 5065,56	R\$ 30.393,36
40	RODA XCMG CARREGADEIRA 17.5X25 12L LW300KV	UN	04	R\$ 4.760,06	R\$ 19.040,24
VALOR TOTAL: R\$ 1.344.034,30					
Material: R\$ R\$ 1.344.034,30					
Total: R\$ R\$ 1.344.034,30					
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há custos adjacentes mensuráveis.
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES
Os quantitativos foram baseados no SRP PE nº 158/2023, no qual foi enviado para as Secretarias de Obras, Interior, Agricultura e Educação, para as respectivas secretarias efetuarem os quantitativos dos veículos em uso e o acréscimo referente a 13 máquinas que foram adquiridas nos anos de 2024 e 2025. Em alguns itens foram acrescentadas mais unidades devido a veículos que utilizam a mesma medida de pneu, e em outros itens houve redução pela inoperância de alguns veículos, conforme informados pelas Secretarias.
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor total máximo da contratação, foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM
Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior à data do fornecimento, e ter prazo de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal. Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 379/2021). Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste requisito, pneus novos: a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h; b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para: - b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas; - b.2) veículos de competições; - b.3) veículos militares; - b.4) veículos industriais e empilhadeiras; - b.5) pneus de veículos de coleção; - b.6) veículos não motorizados. Somente serão aceitos pneus novos com matéria prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.
5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Os requisitos estabelecidos justificam-se pela necessidade de assegurar que os produtos adquiridos atendam a os padrões mínimos de qualidade exigidos, bem como os aspectos relacionados à segurança.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não há requisitos adicionais.
5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não há.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não se aplica.
5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim
Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata. O Agente Gerenciador do Registro de Preços, será o responsável de conferir os documentos.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Para os itens 20,22 e 25, o certame deverá ser realizado por ampla concorrência com preferência para ME/EPP, para os demais itens, por não ultrapassarem o valor de 80.000,00 por item, será exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 47 da LC 123/2006.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não se faz necessário.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Com base na pesquisa realizada para este ETP, a escolha por pneus novos se mostra a opção mais segura e eficiente em comparação aos pneus remoldados e recapados. Os pneus novos oferecem maior durabilidade, melhor desempenho em diferentes condições de rodagem e garantem mais segurança, reduzindo o risco de acidentes devido a falhas estruturais. Além disso, possuem garantia de fábrica e atendem integralmente às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos. Embora os pneus recapados e remoldados apresentem um custo inicial mais baixo, eles possuem uma vida útil reduzida e podem comprometer a eficiência da frota, especialmente em veículos que operam em condições severas ou de alto desempenho. Além disso, o uso de pneus reformados pode gerar maior necessidade de substituição e aumentar os custos com manutenção corretiva. Dessa forma, a opção por pneus novos se destaca como a alternativa mais vantajosa para garantir a segurança, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos.
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, após o envio do empenho para o e-mail informado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Rafael Athanásio, nº 995 em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, de segunda à sexta feira das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou em outro lugar indicado no momento do envio do empenho, na sede do Município.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o envio do empenho para o e-mail informado na proposta.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual do objeto está prevista no artigo 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor - CDC), contra defeitos de fabricação ou problema de armazenamento a partir da entrega efetiva do produto, pela contratante.

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal Técnico será informado no momento da aquisição dos materiais.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A garantia legal dos itens pela empresa contratada conforme assegurado por lei no Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor. Os pneus deverão ter prazo de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do item.

7.10 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do objeto;
- Será de responsabilidade da contratada a entrega dos Pneus e Acessórios, obedecendo o descritivo, quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das secretarias requisitantes, no endereço informado no envio do e-mail.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.11 Obrigações do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Será por itens.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. Esse sistema permitirá uma gestão eficiente e econômica dos recursos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a segurança e eficiência da frota, assegurando a continuidade das atividades operacionais sem interrupções. Além disso, busca-se reduzir custos com manutenção corretiva, otimizar a gestão dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e cumprir as normas de segurança veicular. Também se pretende promover a sustentabilidade por meio da destinação adequada dos pneus inservíveis, garantindo uma aquisição estratégica e economicamente vantajosa.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

A contratação ocorreu por meio do SRP PE nº158/2023

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não, pois já existe uma contratação de serviço de conserto e manutenção de pneus leves e pesados CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM.

A aquisição de pneus pode acarretar impactos significativos que merecem atenção especial. Uma das principais preocupações recai sobre as emissões de gases de efeito estufa decorrentes de deslocamento e uso de veículos de forma exacerbada. É fundamental reconhecer esses desafios para promover práticas a prazo sustentáveis e minimizar o impacto ambiental do trânsito. O descarte após o fim da vida útil é outro ponto de atenção, que deve estar em conformidade com regulamentações ambientais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO
Não há necessidade de se fazer a inclusão de requisitos referentes a impactos ambientais nesta contratação. Deve-se estabelecer procedimentos de inspeções periódicas nos pneus, a fim de verificar necessidade de reforma deles para expandir a vida útil, e ser observado os procedimentos adequados no momento do descarte dos produtos utilizados, devendo ser destinados a locais devidamente licenciados para recebê-los.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS? NÃO
Caso identificado algum impacto não previsto, o órgão ambiental competente deverá ser notificado.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? SIM
Os itens constam no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), sendo obrigatória a sua logística reversa, com destinação para ponto de coleta licenciado para tal, conforme Resolução Conama nº 416/2009 e Instrução Normativa Ibama nº 1 de 18 de março de 2010.
13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO
Após análise das alíneas a, b, c, e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.
14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL, OBRIGANDO-SE AOS LIMITES DELA: NÃO
Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.
15. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a abertura de registro de preço para aquisição de pneus pesados e acessórios para atender as necessidades dos veículos da frota municipal é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item, e o modo de disputa aberta, para os itens 20,22 e 25, o certame deverá ser realizado por ampla concorrência com preferência para ME/EPP, para os demais itens será exclusiva para ME/EPP.

São Jerônimo, 25 de agosto 2025.

Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal de Obras
Matrícula n.º 14139

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JZ8**94E****RG0****Y7N**